



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2022 (2785415) celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos gráficos, de acordo com o Processo SEI nº 002014/22-00.173.**

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 01.444.608/0001-78, com sede no SDS, Bloco "O", nº 39, sala 302, Ed. Venâncio VI, Brasília-DF, CEP: 70.393-905, telefone nº (61) 3322-3289, correio eletrônico [rtmaquinas@gmail.com](mailto:rtmaquinas@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **Rogério Paz Campelo**, portador da Carteira de Identidade nº 2958 CREA/DF e do CPF nº 287.213.143-49, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**, e alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo nº 002014/22-00.173, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 01 de setembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato, celebrado em 01 de setembro de 2022, de acordo com o Memorando SEDIR nº 4869564 e a manifestação da Contratada (4864761).

### Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027, podendo ser rescindido antecipadamente, caso a nova licitação seja concluída antes do período final da vigência contratual. Nesse caso, a Contratada será comunicada da rescisão, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

### Cláusula Terceira - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 14.933,88 (quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)**, a ser pago da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO BIMESTRAL
<b>GRUPO 3 (ITENS 5 E 6)</b>			
5	Serviços de manutenção preventiva e corretiva: Termolaminadora. MARCA: Gazela; MODELO: AC 20.50.140  (3 UNIDADES)	Bimestre	R\$ 1.340,90
6	Serviços de manutenção preventiva e corretiva: Plastificadora (laminadora) compacta. MARCA: Gazela. MODELO: 00.31.30  (1 UNIDADE)	Bimestre	R\$ 305,33
<b>ITEM 7</b>			
7	Serviços de manutenção preventiva e corretiva: Impressora a Laser. MARCA: Hewlett-Packard (HP). MODELO: Color LaserJet CP5525xh  (2 UNIDADES)	Bimestre	R\$ 842,75
<b>VALOR TOTAL BIMESTRAL</b>			<b>R\$ 2.488,98</b>

#### **Cláusula Quarta - DA DESPESA**

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2026, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001.0001 - JUPROC*, mediante à nota de empenho 2026NE000314, de 28 de abril de 2026.

#### **Cláusula Quinta - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei Lei n.º 8.666/1993.

#### **Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 01 de setembro de 2022 (2785415) e do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 25 de maio de 2023 (3220920).

#### **Cláusula Sétima – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2026.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**

Diretor-Geral do Contratante

**ROGÉRIO PAZ CAMPELO**

Sócio da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PAZ CAMPELO, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 10:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 30/04/2026, às 14:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4918040** e o código CRC **B64936F9**.

4918040v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF